



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Vereador Paulo José Massolini (do PL)

Página 1 de 1

Altera o Parágrafo Único do art. 1º e o art. 6º da Lei nº 2615, de 13 de novembro de 2009, retirando a expressão “(Vêneto Brasileiro)”.

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 2615, de 13 de novembro de 2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Fica estabelecido que o Município de Serafina Corrêa – RS passa a ter como língua co-oficial o Talian.”

Art. 2º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 2615, de 13 de novembro de 2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no Talian.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei propõe a atualização da redação da Lei nº 2615/2009, com o objetivo exclusivo de remover a expressão “(Vêneto Brasileiro)” tanto do Parágrafo Único do art. 1º quanto do art. 6º. Essa alteração atende ao pedido da Federação das Associações Ítalo Brasileira do Rio Grande do Sul - FIBRA/RS, e busca harmonizar a legislação municipal com os reconhecimentos mais recentes referentes à Língua Talian.

A Lei nº 2615/2009 foi promulgada em 13 de novembro de 2009, em um período anterior à emissão do Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010, que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, e à Certidão do Ministério da Cultura, de 10 de novembro de 2014, que reconheceu o Talian como Patrimônio Imaterial do Brasil, conferindo-lhe o título de Referência Cultural Brasileira e sua inclusão no referido inventário.

Dessa forma, a alteração ora proposta visa apenas alinhar o texto legal com os marcos normativos e culturais posteriores, reafirmando a importância e a identidade do Talian sem a designação “(Vêneto Brasileiro)”, que não mais corresponde ao reconhecimento atual da língua.

PAULO JOSÉ MASSOLINI
Vereador – PL